

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 420/2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Logradouro – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com as demais normas legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

20.600 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	1018
CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS	
Fonte: 17060000 – Transferência Especial da União	
4490.51 99 Obras e Instalações.....	56.730,22
Subtotal .....	56.730,22
TOTAL .....	56.730,22

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Logradouro/PB, em 13 de outubro de 2023.

**JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
André Gustavo Ribeiro Pereira  
**Código Identificador:**A14271E7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 16/10/2023. Edição 3470  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>